



## RIO DE JANEIRO

LIVRO \_\_\_\_\_ 6916-ES

FOLHAS \_\_\_\_\_ 131/132

ATO NOTARIAL Nº \_\_\_\_\_ 071

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, na forma  
abaixo.

JOSE LUIZ PEIXOTO  
18.º OFÍCIO DE NOTAS  
Substituto do Tabelião

**SAIBAM** quantos esta virem que aos dois dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e onze, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na sede deste Cartório do 18º Ofício de Notas, sito na Avenida Presidente Vargas nº 435, 12º andar, perante mim **ADELSON DE OLIVEIRA**, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: como outorgantes vendedores, **RHUY GONÇALVES DA SILVA**, comerciante, portador da carteira de identidade IFP nº 1.435.066 expedida em 03/09/1970, inscrito no CPF-MF sob o nº 028.779.887-91 e sua mulher **NEUZA LIMA GONÇALVES**, do lar, portadora da carteira de identidade IFP n 2.063.304 expedida em 18.06.1965, inscrito no CPF-MF sob o nº 072.574.537-13; brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens (anterior a vigência da lei 6.515/77), casamento realizado em 03/06/1961, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Comandante Julio de Moura, nº 462; e como outorgados compradores, **FERNANDO SIQUEIRA HIDALGO**, engenheiro, portador da carteira de identidade SSP-SP nº 5.036.476-5 expedida em 15/07/1988, inscrito no CPF-MF sob o nº 035.853.268-03 e sua mulher **DESIREE LIMA E SILVA LUCAS DE SOUZA HIDALGO**, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade IFP nº 07018107-8 expedida em 21/07/1992, inscrita no CPF-MF sob o nº 000.335.357-52; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77), casamento realizado em 14/03/1992, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Epitácio Pessoa nº 2800 apartamento 203 – Lagoa; Os presentes por mim identificados consoante documentos acima mencionados e arquivados, do que dou fé, bem como que da presente será remetida nota ao competente Distribuidor, no prazo e forma da Lei. Então pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **A)** Que, são donos, senhores e legítimos possuidores de do imóvel constituído do Escritório nº 1.323 do edifício situado na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José, desta cidade, com sua correspondente fração ideal de 486/1.000.000 do respectivo terreno, que se encontra devidamente descrito caracterizado na matrícula nº 8263-2-N do 7º Ofício do RGI desta cidade; **B)** Havido, consoante escritura de 01/0/2009, lavrada nestas mesmas Notas do 18º Ofício, no Livro 6916-ES, fls. 104/105, devidamente registrada na matrícula nº 8263-2-N – R-07 do 7º Ofício do RGI em 12/11/2009; **C)** Que o referido imóvel encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, foro, pensão, hipoteca legal ou



convencional, e ainda de responsabilidade de qualquer natureza, e, assim como o possuem por este instrumento e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores, vendem como de fato vendido têm o referido imóvel aos outorgados compradores, pelo preço certo e ajustado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralmente recebido da seguinte forma: R\$15.000,00 (quinze mil reais) já recebido em moeda corrente nacional; e R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) neste ato, através do cheque administrativo nº 314898 contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1344, de cujo recebimento eles outorgantes vendedores, dão a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação; **D)** Que assim pagos e satisfeitos eles outorgantes vendedores, transmitem ao outorgado comprador, toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora objeto da presente, para que ele comprador possa livremente usar e gozar do mesmo como legítimo dono que é, e fica sendo de hoje em diante, não só por força desta escritura, como em virtude da cláusula constituti, se obrigando eles vendedores, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente compra e venda, sempre boa, firme e valiosa e quando chamados a autoria a responder pela evicção de direito. Declaram os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que individualmente não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios para com o INSS na qualidade de empregadores, bem como que sobre o imóvel ora objeto inexistente débito condominial até a presente data. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitavam a presente escritura como se acha redigida. Que da presente será remetida DOI a Secretaria da Receita Federal, conforme IN/SRF/163/99. **DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS. Certifico e porto por fé que:** 1) O Imposto de Transmissão incidente sobre a presente transação no valor de R\$3.000,00 foi recolhido a Secretaria de Finanças deste Município em 28/01/2011 através da guia nº 1542260, onde consta como base de cálculo o valor de R\$150.000,00; 2) Certidão de Situação Fiscal Imobiliária e Enfitéutica, comprovando estar o imóvel ora objeto cadastrado na Edilidade sob o nº 0349779-9 CL 06234-9 e para a referida inscrição não consta débito apurado até o exercício de 2010, bem como que o mesmo não é foreiro, para com a Municipalidade; 3) Certidões fornecidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 9º Offícios de Distribuição, Certidões da Justiça Federal e Certidões fornecidas pelos 1º e 2º Offícios de Interdições e Tutelas, em nome dos outorgantes e imóvel, constando uma distribuição na Certidão do 9º Distribuidor, referente a outro o imóvel, o que é do inteiro conhecimento do ora outorgado comprador. Declarando os ora outorgantes vendedores que tal distribuição não coloca em risco o domínio a ser exercido pelo outorgado comprador, sobre o imóvel ora adquirido, obrigando-se por si e seus sucessores a garanti-lo de eventual constrição judicial ou extrajudicial que possa vir a atingir o imóvel ora vendido, em razão da referida distribuição, uma vez



**RIO DE JANEIRO**

Certidão de Ônus Real, fornecida pelo 7º Ofício do RGI; 5) Certidões Negativas de Registro de Indisponibilidade de bens nºs 0071811012653914 e 0071811012603131 e Certidões de Registro de Escritura nºs 0071811012631613 e 0071811012636504, em nome dos ora outorgantes vendedores, expedidas respectivamente em 26/01/2011, pela Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro; 6) Declaração fornecida pelo Condomínio do Edifício Avenida Central, Galéria Drª REGINE FEIGL, comprovando que o imóvel ora objeto acha-se quite com suas contribuições condominiais até 05/01/2011. Certifico que as custas devidas pelo presente ato são as da Tabela VII da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, no valor total de R\$876,97, sendo R\$567,08 (emolumentos) – 01 ato(s), mais R\$2,56 (conferência de 04 documento(s) – Tabela 01 – item 5), mais R\$3,20 (gravação eletrônica – Tabela 01 – item 10), mais R\$16,00 (informática – Tabela 01 – item 9), mais R\$19,64 (guias de comunicação – Tabela 7 – item 14), mais R\$44,83 (Arquivamento de Doc.), mais R\$9,63 (Leis 489/81 e 590/82), mais R\$32,67 (Lei 4664/05 - Fundperj), mais R\$32,67 (L.C. – Funperj), mais R\$130,66 (Lei 3217/99), e, ainda R\$18,03 (Distribuição). **ASSIM** o disseram do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura que lhes li, aceitam e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas tal como lhes faculta a Legislação em vigor. Eu, **ADELSON DE OLIVEIRA**, Escrevente, lavei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **ASS. RHUY GONÇALVES DA SILVA. NEUZA LIMA GONÇALVES. FERNANDO SIQUEIRA HIDALGO. DESIREE LIMA E SILVA LUCAS DE SOUZA HIDALGO.** E eu, **LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA**, Tabelião, Matrícula IPERJ nº 06/02, subscrevo e assino.

TRASLADADA, nesta mesma data por mim [assinatura] Escrevente, que a digitei. E eu [assinatura] Tabelião, subscrevo e assino.

[assinatura]  
**JOSÉ LUIZ PEIXOTO**  
 18.º OFÍCIO DE NOTAS  
 Substituto do Tabelião



**Décio Luiz Gomes**  
Oficial Registrador

**Título :** E.Pública (02/02/2011), RIO DE JANEIRO 18 OFICIO DE NOTAS, Lv. 6916-ES, Fl.  
131/132, SELO NBK00250 ATO 071., referente a ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

**CERTIFICADO** que sobre o presente título prenotado sob o Nº 144765 , no livro 1-O, folha , foi registrado/averbado em 21/02/2011, com os seguintes atos:

**Matricula 8263 ( Reg. 8 - COMPRA E VENDA )**

Avenida Rio Branco, 156, SALA 1323, CENTRO.

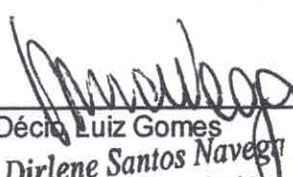
Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	Mútua	Acoterj	Total
Arquivamento Público	1	44,83	8,96	2,24	2,24	0,00	0,00	58,27
Busca RGI	1	11,28	2,25	0,56	0,56	0,00	0,00	14,65
Certidão de Prenotação	1	2,77	0,55	0,13	0,13	0,00	0,00	3,58
Certidão RGI	1	40,27	8,05	2,01	2,01	0,00	0,00	52,34
Digitalização	1	4,27	0,85	0,21	0,21	0,00	0,00	5,54
Digitalização	3	12,81	2,55	0,63	0,63	0,00	0,00	16,62
Folha de Certidão	1	2,77	0,55	0,13	0,13	0,00	0,00	3,58
Gravação Eletrônica	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Gravação Eletrônica	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Guias	1	4,91	0,98	0,24	0,24	0,00	0,00	6,37
Informática	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Informática	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Registro	1	567,08	113,45	28,39	28,39	9,45	0,18	746,94
----- Total -----		703,79	140,75	35,18	35,18	9,45	0,18	924,53

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **047234**

Recebemos a quantia de R\$ **924,53** ( novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e tres centavos ), pelos atos acima discriminados, de FERNANDO SIQUEIRA HIDALGO, cujo título ficará disponível para entrega à partir de: 28/02/2011 .

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2011.

  
Décio Luiz Gomes  
**Dirlene Santos Navega**  
1º Oficial Substituto  
Mat. 94.11933



**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

8263- 2-N

FICHA

9255

**CERTIDÃO****SERVIÇO REGISTRAL****7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL – Sala 1323 do Edifício na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José, e a fração ideal de 486/1.000.000 do terreno que mede 62,77m de frente pela Av. Branco; 78,09m pela testada da rua Bittencourt da Silva; 82,36m pela rua São José; e, 43,00m pelo Largo da Carioca. Proprietário – JACINTHO PEREIRA DE FARIA, português, desquitado, comerciante, residente nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AQ sob número 21626 a fls. 39. Inscrição nº 349.779 – C.L. 6234; dou fé. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1978. Assinados: O Escrevente Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-1 – PARTILHA – Certifico que, em virtude do falecimento do proprietário, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 3ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel partilhado a LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, brasileira, do lar, casada pelo regime da separação de bens com JOSÉ MAURICIO FRANCO, residentes em Guarapari – Espírito Santo, filha do inventariado, CPF nº 007.267.707-44, pelo valor de CR\$150.000,00, conforme Formal de Partilha datado de 9-1-78, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Paulo Malta Ferraz e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença de 14-11-77 pelo mesmo Juiz. Transmissão guia nº 2505223 de 27-9-78; dou fé. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1978. Assinados: O Escte Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

Av-2 – ESTADO CIVIL – Certifico que o atual estado civil de Lucia Braga de Faria Franco é o de viúva de José Mauricio Franco, com quem foi casada pelo regime da separação de bens. A averbação foi feita a requerimento desta, datado de 16 de junho de 1994, instruído com Certidão de Óbito passada pelo Oficial de Registro Civil da 5ª. Circunscrição desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1994. Assinados: A Téc. Jud. Judª Beatriz Cruxên Marques.//

Av-3 – INSCRIÇÃO NO CIC – Certifico que LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, esta inscrita no CIC sob nº 023.363.387-18. A averbação foi feita a requerimento datado de hoje, instruído com documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1995. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho.//

R-4 – PROMESSA DE VENDA – Certifico que pela escritura de 30-6-94, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade no livro 5159 a fls. 175, LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, brasileira, viúva, dólar, CPF 023.363.387-18, residente e domiciliada nesta cidade, PROMETEU VENDER o imóvel objeto da matrícula à ROSANGELA ALVARES DE OLIVEIRA PORTO, e seu marido RAFAEL PORTO, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF 347.622.217-91, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$48.000.000,00, a ser pago na forma estipulada no título, o contrato foi feito em caráter irrevogável e irretroatável; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1995. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Paulo Coelho.//

R-5 – VENDA – Certifico que pela escritura de 30-08-94 lavrada nas notas do tabelião do 10º

MATRÍCULA

8263- 2-N

FICHA

9255

VERSO

Ofício desta cidade no livro 5185 a fls. 39, LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, brasileira, viúva, do lar, CPF 023.363.387-18, residente e domiciliada nesta cidade, VENDEU o imóvel objeto da matrícula á ROSANGELA ALVARES DE OLIVEIRA PORTO e seu marido RAFAEL PORTO, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens CPF 347.622.217-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$17.454,55. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 227.333 de 26-8-94. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1995. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho.////////

AV.06 - RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificado o número da ficha onde figura o imóvel objeto da matrícula 8263 do livro 2-N, para: Ficha 11808 e não Ficha 9255, como por equívoco constou. Averbação feita conforme estabelece o inciso I, alínea a do art. 213 da Lei nº 015/73. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2009.

*M. A. A. A.*

R.07 - VENDA - Certifico que pela escritura de 01.10.2009, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro nº 6916-ES às fls. 104/105, ROSANGELA ALVARES DE OLIVEIRA PORTO, portadora da carteira de identidade nº 231.013, expedida pelo SSP/SE, em 05/06/1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.622.217-91, e seu marido RAFAEL PORTO, portador da carteira de identidade nº 05427849-4, expedida pelo IFP, em 01/08/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.224.007-78, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Almirante Tamandaré, nº 36, aptº 401 - Flamengo, venderam o imóvel objeto da matrícula a **RHUY GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.435.066, expedida pelo IFP, em 03/09/1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.779.887-91, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com NEUZA LIMA GONÇALVES, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Comandante Julio de Moura, nº 462, pelo preço de R\$45.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1412512, em 29.09.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2009.

R.08 - VENDA - Certifico que pela escritura de 02.02.2011, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro nº 6916-ES, fls. 131/132, RHUY GONÇALVES DA SILVA, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.435.066, expedida pelo IFP, em 03.09.1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.779.887-91, e sua mulher, NEUZA LIMA GONÇALVES, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.063.304, expedida pelo IFP, em 18.06.1965, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.574.537-13, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, casamento realizado em 03.06.1961, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Comandante Julio de Moura, nº 462, venderam o imóvel objeto da matrícula a **FERNANDO SIQUEIRA HIDALGO**, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.036.476-5, expedida pela SSP/SP, em 15.07.1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.853.268-03, e sua mulher, **DESIREE LIMA E SILVA LUCAS DE SOUZA**

Continua na ficha 2

CONTINUA A FLS. 02

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

8263- 2-N

FICHA

9255

**CERTIDÃO****SERVIÇO REGISTRAL****7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL – Sala 1323 do Edifício na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José, e a fração ideal de 486/1.000.000 do terreno que mede 62,77m de frente pela Av. Branco; 78,09m pela testada da rua Bittencourt da Silva; 82,36m pela rua São José; e, 43,00m pelo Largo da Carioca. Proprietário – JACINTHO PEREIRA DE FARIA, português, desquitado, comerciante, residente nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AQ sob número 21626 a fls. 39. Inscrição nº 349.779 – C.L. 6234; dou fé. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1978. Assinados: O Escrevente Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-1 – PARTILHA – Certifico que, em virtude do falecimento do proprietário, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 3ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel partilhado a LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, brasileira, do lar, casada pelo regime da separação de bens com JOSÉ MAURICIO FRANCO, residentes em Guarapari – Espírito Santo, filha do inventariado, CPF nº 007.267.707-44, pelo valor de CR\$150.000,00, conforme Formal de Partilha datado de 9-1-78, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Paulo Malta Ferraz e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença de 14-11-77 pelo mesmo Juiz. Transmissão guia nº 2505223 de 27-9-78; dou fé. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1978. Assinados: O Escte Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

Av-2 – ESTADO CIVIL – Certifico que o atual estado civil de Lucia Braga de Faria Franco é o de viúva de José Mauricio Franco, com quem foi casada pelo regime da separação de bens. A averbação foi feita a requerimento desta, datado de 16 de junho de 1994, instruído com Certidão de Óbito passada pelo Oficial de Registro Civil da 5ª. Circunscrição desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1994. Assinados: A Téc. Jud. Judª Beatriz Cruxên Marques.//

Av-3 – INSCRIÇÃO NO CIC – Certifico que LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, esta inscrita no CIC sob nº 023.363.387-18. A averbação foi feita a requerimento datado de hoje, instruído com documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1995. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho.//

R-4 – PROMESSA DE VENDA – Certifico que pela escritura de 30-6-94, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade no livro 5159 a fls. 175, LUCIA BRAGA DE FARIA FRANCO, brasileira, viúva, dólar, CPF 023.363.387-18, residente e domiciliada nesta cidade, PROMETEU VENDER o imóvel objeto da matrícula à ROSANGELA ALVARES DE OLIVEIRA PORTO, e seu marido RAFAEL PORTO, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF 347.622.217-91, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$48.000.000,00, a ser pago na forma estipulada no título, o contrato foi feito em caráter irrevogável e irretroatável; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1995. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Paulo Coelho.//

R-5 – VENDA – Certifico que pela escritura de 30-08-94 lavrada nas notas do tabelião do 10º

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

8263 - 2-N

FICHA

11808-A

**CERTIDÃO****SERVIÇO REGISTRAL****7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**HIDALGO**, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade nº 07018107-8, expedida pelo IFP, em 21.07.1992, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.335.357-52, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, casamento realizado em 14.03.1992, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Epiácio Pessoa, nº 2800, aptº 203, Lagoa, pelo preço de R\$150.000,00. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o nº 0349779-9 - C.L. 06234-9. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1542260 em 28.01.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011.

Certidão:	R\$ 25,33
Informática:	R\$ 6,40
Digitalização:	R\$ 8,54
Folha excedente(1):	R\$ 2,77
Lei 3217:	R\$ 8,60
Lei 4664:	R\$ 2,15
Lei 111:	R\$ 2,15
Total:	R\$ 55,94



UAR81245

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade; do que dou fé.

Rio de Janeiro, 21 FEV 2011

7º Ofício do Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. 90/230

*Dirlene Santos Navega*  
1º Oficial Substituto  
Mat. 94.11933